



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
INDICAÇÃO Nº 198/2025**

APROVADO EM Unanimidade VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
MUCURI-BA 09 DE Set DE 2025
Presidente: [Assinatura]

O Vereador **Carlos de Jesus Brito**, fundamentado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

**Construção de uma escola de
Educação Infantil no bairro Cidade
Nova I, em Itabatã.**

APROVADO EM SESSÃO
09/09/2025
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Os bairros do setor Leste do distrito de Itabatã, como Cidade Nova I, Cidade Nova II e imediações, que registram acelerado aumento do número de moradores, necessitam urgentemente de uma escola de Educação Infantil, razão pela qual formalizo esta Indicação ao Poder Executivo, para análise da Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação básica é obrigatória a partir dos quatro anos de idade. O ensino infantil é voltado para crianças de zero a cinco anos de idade. É nessa fase que acontece o primeiro contato com a escola, trabalhando-se os aspectos cognitivo, físico, motor, psicológico, cultural e social das crianças.

Os bairros do setor Leste já possuem estabelecimentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, mas ainda carecem de uma escola de Educação Infantil para atender a grande demanda existente.

Conto com a aprovação dos senhores Vereadores.

Gabinete do Vereador, em 04 de setembro de 2025.


Carlos de Jesus Brito (PSB)
Vereador-autor